



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2022

O Presidente da FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL – FGF, André Luiz Pitta Pires, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão Eleitoral, independente e apartada da Diretoria, para orientar e conduzir o processo eleitoral da Assembleia Geral Eleitoral da FGF, para eleição do Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes do Conselho Fiscal para o quadriênio de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, que será composta pelos seguintes membros (currículos anexos ao presente ato):

MEMBROS:

GUSTAVO ALVES PINTO TEIXEIRA – OAB/RJ nº 123.924

JÚLIO CÉSAR DO VALLE VIEIRA MACHADO – OAB/GO nº 10.193

MILTON DE SOUSA BASTOS JUNIOR – OAB/GO nº 18.974

Art. 2º - Cabe à Comissão Eleitoral:

- I – promover os atos necessários à realização da Assembleia Geral Eleitoral segundo os termos do Estatuto da FGF, Regulamento e legislação vigente;
- II – receber e analisar a regularidade e suficiência dos documentos apresentados para registro das chapas e seus candidatos;
- III – julgar as eventuais impugnações a chapas, candidatos ou eleitores, nos termos do Estatuto da FGF, Regulamento e legislação vigente;
- IV – velar pelo cumprimento do Estatuto da FGF, Regulamentos e legislação vigente durante a realização da Assembleia Geral Eleitoral;
- V – excluir candidatos, chapas e eleitores do processo eleitoral, caso acolhida impugnação contra qualquer um deles, nos termos do Estatuto, Regulamentos e legislação vigente;
- VI – apurar, em conjunto com os fiscais escrutinadores, os votos apresentados durante a Assembleia Geral Eleitoral;



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



VII – proclamar, encerrada a votação e apurados os votos, em conjunto com a Assembleia Geral Eleitoral, o resultado da eleição, sendo que a posse dos eleitos ocorrerá na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada subsequentemente às eleições, em dezembro de 2022, tendo início o mandato em 1º de janeiro de 2023;

VIII – resolver casos omissos relacionados ao processo eleitoral.

Art. 3º - Os órgãos, diretorias e demais departamentos da FGF prestarão o apoio necessário e atenderão às solicitações da Comissão Eleitoral, a fim de que esta possa realizar as comunicações necessárias ao processo eleitoral, assim como praticar todos os demais atos indispensáveis ao cumprimento das normas que regem a eleição.

Esse ato entra em vigor na data de sua publicação no site da FGF. Dê-se ciência e cumpra-se.


André Luiz Pitta Pires
Presidente

Goiânia, 08 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR DO VALLE VIEIRA MACHADO – OAB/GO 10.193

Graduado em Direito pela Universidade Católica do Estado de Goiás, em 1988. Pós-graduado em Direito Tributário, pelo IGDT – Instituto Goiano de Direito Tributário, com chancela da PUC-GO, em 1.998;

Pós-graduação em Direito Empresarial, pela FGV – Management, em 2002;

Sócio fundador do escritório de advocacia - Vieira Machado Advogados, professor universitário na PUC-GO, nas disciplinas de Direito Tributário e Direito Empresarial;

Conselheiro da OAB/GO – Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Goiás, nos Triénios: 2007/2009 – 2010/2012;

Diretor Presidente da CASAG – Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás, no triénio 2013/2015;

Auditor do TJD/GO – Tribunal de Justiça Desportivo de Goiás, na Primeira Comissão do TJD/GO, no período 2016/2018, e membro do Tribunal Pleno desde 2018;

Presidente do TJD/GO – Tribunal de Justiça Desportivo de Goiás 2022/2024.

GUSTAVO ALVES PINTO TEIXEIRA – OAB/RJ nº 123.924

Sócio fundador do escritório Teixeira & Kullmann Advogados, em setembro de 2017;

Desembargador Eleitoral Substituto, classe jurista, junto ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral Do Rio De Janeiro – TRE/RJ de 14/10/2019 a 14/10/2021;

Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADep;

Presidente da Comissão de Acompanhamento de Assuntos Legislativos do Colégio Permanente dos Juristas da Justiça Eleitoral – COPEJE;

Membro da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB;

Membro do Colégio Permanente dos Juristas da Justiça Eleitoral – COPEJE;

Membro Efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB desde 2011;

Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCrim desde 2004;

Professor convidado no LL.M. em Direito Criminal Contemporâneo da Fundação Getúlio Vargas – FGV Direito Rio, ministrando aulas sobre Crimes contra a Administração Pública e Crimes Eleitorais;

Professor convidado no Curso de Atualização em Direito Eleitoral da Escola Superior de Advocacia – ESA/OAB-RJ, ministrando aula sobre Crimes Eleitorais e Conexos;

Professor convidado na Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Eleitoral do Centro de Estudos e Pesquisas no Ensino do Direito (CEPED) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), ministrando aula sobre Coexistência de filiações partidárias e a prevalência da vontade do eleitor.

MILTON DE SOUSA BASTOS JUNIOR - OAB/GO 18.974

Graduado em Administração de Empresas 1994 – FIO (Faculdades Integradas de Ourinhos);

Graduado em Direito 1999 – PUC (Pontifícia Universidade Católica de Goiás);

Pós-graduado em Direito Civil e Processo Civil 2004 – FACH (Faculdade Anhanguera de Ciências Humanas em convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro);

Pós-graduado em Direito Empresarial 2009 – FGV (Fundação Getúlio Vargas);

05/03/2009 – Ingresso no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Goiás (TJD/GO) como Auditor da 1ª Comissão Disciplinar;

2010/2015 – Membro da Comissão de Direito Desportivo da OAB/GO;

2011/2013 – Auditor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do TJD/GO;

2012/2014 – Diretor da CASAG (Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás);

2013/2016 – Auditor Presidente da 2ª Comissão Disciplinar do TJD/GO;

2014/2015 – Coordenador do Projeto de Implantação da Lei de Incentivo ao Esporte em empresas do Estado de Goiás;

2016 – Auditor do Tribunal Pleno do TJD/GO;

2016 – Associado do IGoDD (Instituto Goiano de Direito Desportivo);

2017 – Associado do IBDD (Instituto Brasileiro de Direito Desportivo) sob a filiação CI 1146;

2018/2020 – Vice-Presidente e Corregedor Geral do TJD/GO;

2020/2022 – Presidente do TJD/GO;

2000/2022 – Advogado atuante nas áreas do Direito Civil, Empresarial, e do Terceiro Setor.